

LEI Nº 2.313 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Alameda Dom Celso José Pinto da Silva, entre as Ruas Maximiliano Fernandes e Zeferino Correia (em frente a catedral Nossa Senhora das Vitórias), nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual rua localizada entre a Rua Maximiliano Fernandes e Zeferino Correia (em frente a catedral Nossa das Vitórias), nesta cidade, a denominação de Alameda Dom Celso José Pinto da Silva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 02 de agosto de 2019



Luciano Gomes
Presidente